



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TIMON

- 2013 -

(PA Nº 1940/2013)

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Timon, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada, pelo Juiz Titular, Excelentíssimo Senhor Francisco José de Carvalho Neto, pelo senhor Diretor de Secretaria, Mauro Heider Silva Ferreira, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Timon/MA, criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, está situada na Av. Jaime Rios, s/nº, Centro, CEP: 65.630-370, Timon/MA, possui a linha telefônica nº (99) 3212-1313, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vttimon@trt16.gov.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Timon, Parnarama e Matões.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 08/2013, publicado no Diário da Justiça no dia 18 de abril de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 20 a 24 de maio de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Timon/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.
- e) a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Caxias e Timon; e
- f) a Procuradoria do Município de Caxias/MA.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Marcos Pires Costa e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários, e Epaminondas dos Santos, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Timon, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe II. No ano de 2013, ainda conforme a mesma Resolução, agora alterada pela de nº 118/2012, permanece integrando a mesma classe, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 501 e 750 processos recebidos. Integram a mesma Classe as Varas do Trabalho de São João dos Patos e Pedreiras.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho Timon, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	605	723	766
Casos pendentes	93	211	163



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Baixados ¹	603	773	628
Taxa de congestionamento	13%	17%	32%

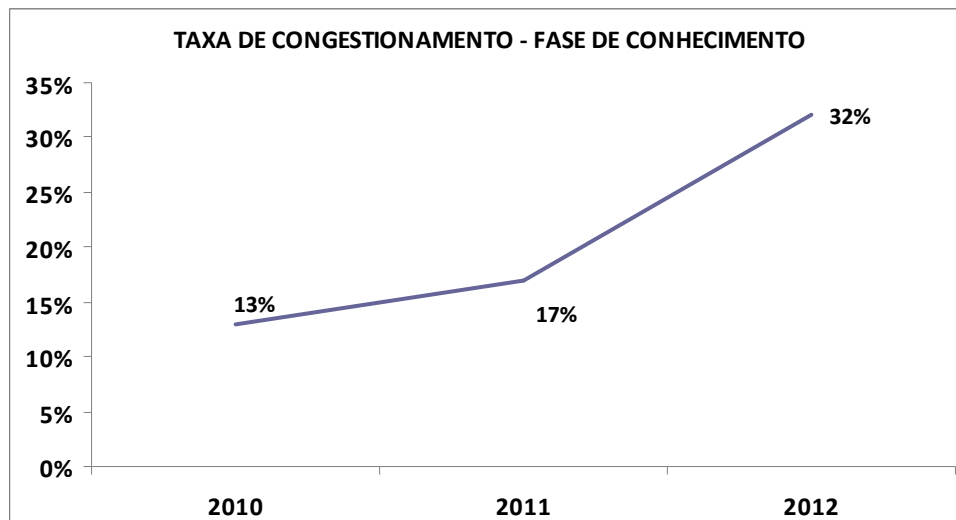


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento vem crescendo significativamente nos últimos três anos, tendo sofrido acréscimo de 15 (quinze) pontos percentuais do exercício de 2011 para 2012.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	74	171	368
Casos pendentes de execução	253	209	335
Processos baixados de execução	123	157	302
Taxa de congestionamento	62%	59%	57%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

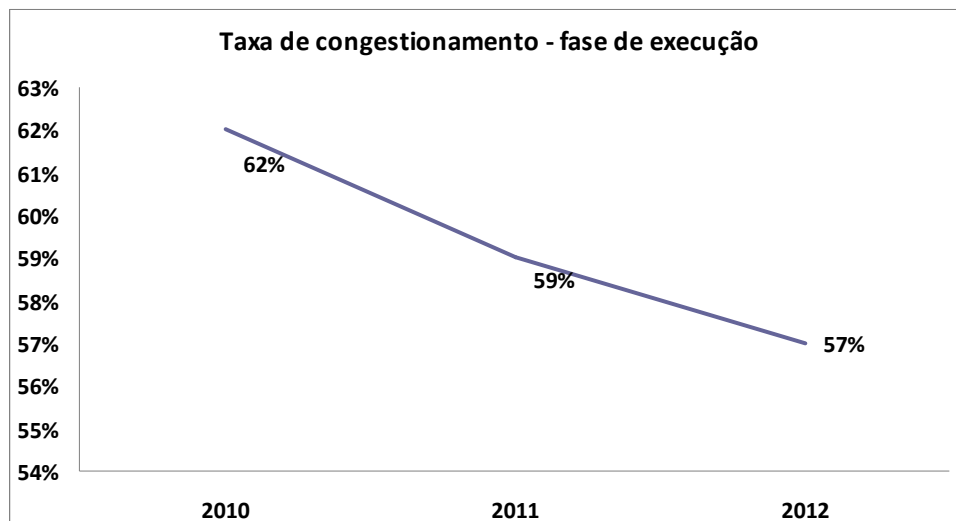


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução apresentou decréscimos nos três anos. Em 2011 obteve um percentual de (59%) em relação ao ano pretérito (62%) e, em 2012, registro de 2 (dois) pontos percentuais em relação ao ano de 2011

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Timon registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	33	1	01
Execuções previdenciárias iniciadas	4	47	47
Execuções previdenciárias encerradas	36	12	12
Remanescentes do período	1	36	36
Taxa de congestionamento	3%	75%	75%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária aumentou, progressivamente, nos últimos 3 (três) anos.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o mês de abril de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/5/2013):

Pagamentos/Arrecadação	2010	2011	2012	Jan-Abr/ 2013
Valores pagos Reclamantes	R\$1.250.378,26	R\$1.468.143,27	R\$1.211.409,41	R\$575.213,69
Custas Processuais	R\$6.255,03	R\$14.558,78	R\$16.339,56	R\$4.264,95
Contribuições Previdenciárias	R\$67.205,20	R\$49.923,06	R\$95.513,58	R\$38.015,55
Imposto de Renda	R\$4.329,86	0,00	R\$4.991,75	R\$12.833,55
Multas aplicadas pela DRT	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos	0,00	R\$104,23	R\$11,06	0,00
TOTAL	R\$1.328.168,35	R\$1.532.729,34	R\$1.328.265,36	R\$972.463,74

Sem embargo do reconhecimento do empenho e compromisso de todos que integram o quadro funcional da Vara do Trabalho de Timon na entrega da prestação jurisdicional, há que se registrar que, no ano de 2012, os valores pagos aos reclamantes (R\$1.211.409,41) apresentaram pequena diminuição em relação ao ano de 2011 (R\$1.468.143,27).

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia **878** (oitocentos e setenta e oito) processos tramitando na Vara do Trabalho de Timon, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	211	163	338
Aguardando cumprimento de acordo	21	121	56
Pendentes de liquidação	62	20	34
Pendentes de execução	209	335	417
Saldo de processos no arquivo Provisório	49	0	0
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	13	24	12
Pendente de execução previdenciária	1	36	21
TOTAL	566	699	878



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

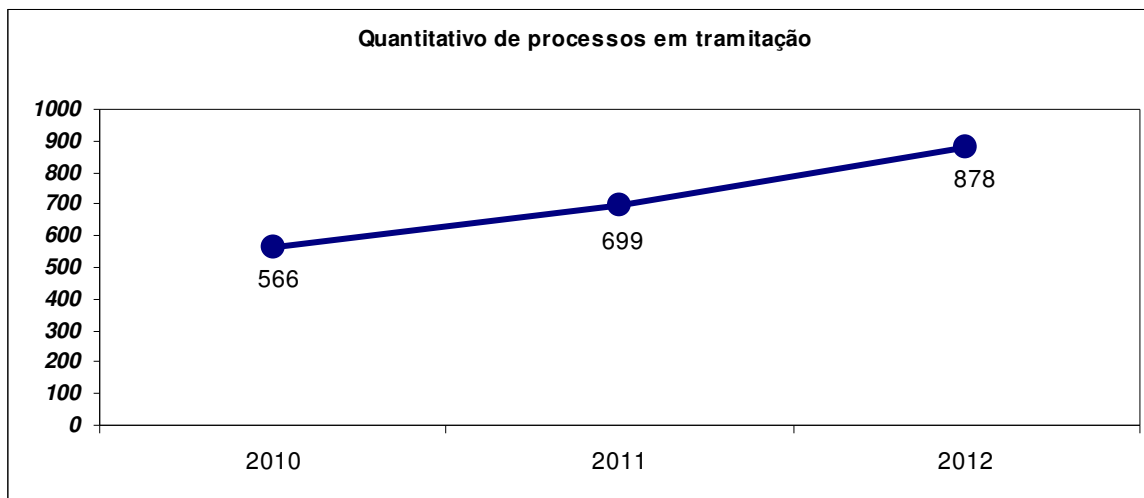


Gráfico 3

Conforme se observado do quadro acima, houve acréscimo de **56,5%** no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme **remessa nº 176.1**, relativa ao mês de abril de 2013, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir, importando ressaltar que tais dados dizem respeito aos processos físicos em tramitação, tendo em vista que as novas ações, a partir de 25/03/2013, passaram a ser protocolizadas pelo PJe-JT, implantado na Vara nessa data:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	10
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	217
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	1
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	93
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	1138
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	999
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	12
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	51
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	543
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	11
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	566
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	3
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	554
117	Embargos de declaração pendentes	7
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	2
124	Exceções de incompetência pendentes	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	5
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	0
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	0
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	0
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	0
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	36
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	0
232	Recursos Adesivos pendentes	0
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	69
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. direta - prazo vencido	9
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.
- Ainda por amostragem, processos em tramitação sob a modalidade PJe-JT.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **86** (oitenta e seis) processos, sendo **76** (setenta e seis) relativos a autos físicos e **10** (dez) eletrônicos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

os quais receberam o “Visto” do Corregedor. Dentre eles, **30** (trinta) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências relativas aos **processos na modalidade autos físicos**, a Corregedoria, além da análise destes, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

O Diretor de Secretaria, por meio do Ofício nº 85/2013, informou que: *“Quanto ao método de gerenciamento processual de autos físicos, a Vara utiliza a metodologia de distribuição de tarefas para cada servidor, de forma equitativa, organizando os autos por atividades em compartimentos de estante tipo colméia. Quanto ao método de gestão de processos de autos eletrônicos (PJe/JT), sistema em funcionamento, neste Juízo, desde de 25 de março de 2013, a Vara vem adotando também o método de distribuição individual de tarefas, organizando os autos eletrônicos em pastas e sub-pastas no próprio sistema PJe/JT, com acompanhamento contínuo e permanente das tarefas e atividades pelo Diretor de Secretaria”.*

7.1 Autuação:

No dia 25 de março de 2013, foi implantado na Unidade Judiciária o PJe – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designada a audiência, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara.

Pelo Sistema PJe – JT, foram recebidos, até o dia 29 de maio de 2013, 221 (duzentos e vinte e um) processos.

Registre-se que, até o mês de abril de 2013, segundo dados colhidos da remessa mensal nº 176, lote 1, do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Timon/MA, recebeu 653 (seiscentos e cinquenta e três) novas ações.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
26	Casos novos recebidos por distribuição	653
27	Casos novos recebidos por redistribuição	0
	TOTAL	653

Portanto, ao até o mês de maio do ano em curso a Vara do Trabalho já recebeu um total de 874 (oitocentos e setenta e quatro) processos.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 27/5/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **73** (setenta e três) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 286/2006, com data de registro em 24/5/2013.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Considerando que os dados estatísticos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 176, lote 1, do e-Gestão, relativo ao mês de abril de 2013, conta a Vara com **104** (cento e quatro) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	93
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	00
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	11
	TOTAL	104

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

A Vara tem observado a necessária certificação nos autos quanto aos atos processuais praticados, tais como renumeração de folhas, de remessa e recebimento de processos, de expedição de alvarás etc.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a intimação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 27/5/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de **89** (oitenta e nove) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nºs 27/2013 e 28/2013, dentre outras, datadas de 10/1/2013.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 21/5/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- a) **4** (quatro) processos com pendência de expedição de edital, sendo o mais antigo com data de 26/3/2013 (RT nº 226/2012);
- b) **2** (duas) cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga relativa à RT nº 432/2013, datada de 25/4/2013);
- c) **inexistem** processos com pendência relativa à expedição de ofício.

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), observou-se, em 27/5/2013, que havia **22** (vinte e dois) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 382/2013, datada de 15/4/2013.

No relatório de diligências por oficial do SAPT1 (cadastro/oficiais), observou-se, na mesma data, a existência de **5** (cinco) mandados aguardando cumprimento com a Oficiala Érica Cosme da Silva, o mais antigo relativo à RT nº 806/2012.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até maio 2013
Érica Cosme da Silva	14,72	15,23	22,34



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

De acordo com o que se verifica do quadro acima, nos cinco primeiros meses do ano em curso, os mandados não vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que recomenda 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o Senhor Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **apenas 1** (um) processo pendente de atualização da conta, com data de 23/5/2013 (RT nº 33/2011), **3** (três) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 16/5/2013 (RT nº 591/2010).

Conforme consulta à remessa nº 176, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de abril de 2013, conta a Vara com 12 (doze) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	12
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	TOTAL	12

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), **existe 1** (um) processo aguardando essa providência (RT nº 5/2010, datada de 22/3/2013).

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **1** (um) processo em carga com advogado, com data de 25/5/2013 (RT nº 27/2006).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de **10 (dez)** processos pendentes de expedição de alvarás, todos com data de 27/5/2013 (RT's nº 352/2009, 223/2010, 170/2011, dentre outras);

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das **RT's nº 55/2006, 185/2006, 244/2006, 367/2006, 378/2006, 452/2006, 456/2006, 600/2006, 86/2007, 87/2007, 92/2007, 93/2007, 94/2007, 96/2007, 97/2007, 98/2007, 241/2008, 137/2010, 192/2010, 386/2010, 579/2010, 326/2011 e 482/2011** sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Conforme consulta à remessa mensal nº 176, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de abril de 2013, constata-se a existência de **275** (duzentos e setenta e cinco) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	17
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	5
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	12
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	275



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.15.. Não foram encontradas irregularidades nos itens a seguir enumerados: *numeração de folhas, inutilização de espaços em branco, termo de juntada, identificação de servidor nos atos praticados, abertura de volumes e juntada de CP.*

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Timon no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Francisco José de Carvalho Neto	307	100%	3549	100%	325	100%	892

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 27/5/2013, o quantitativo de **236** (duzentos e trinta e seis) processos pendentes de despacho (o mais antigo, RT nº 27/2006, datado de 4/3/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 7,11 (sete vírgula onze) dias.

8.3. Audiências:

Informou o Senhor Diretor de Secretaria, via **Ofício nº 85/2013**, que são realizadas, diariamente, em média, **20** (vinte) audiências, sendo **14** (quatorze) Rito ordinário e **6** (seis) Rito sumaríssimo.

8.4. Prolação de sentenças:

Em data de 27/5/2013, em consulta ao SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), constatou-se a **inexistência** processos pendentes de decisão de mérito.

A remessa mensal nº 176, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de abril de 2013, confirma dita informação, mas aponta número elevado de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	217
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	1
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0

A mando do Corregedor, a equipe correcional consultou a movimentação desses processos junto ao SAPT1, havendo concluído que:

a) muitos deles (RT's nº 388/2012, 520/2012, 523/2012, 599/2012, 651/2012, 61/2013, dentre outros) já foram objeto de audiência de instrução, com registro, em ata, do encerramento dessa fase processual, conforme consulta efetivada junto ao sítio do Regional. Nada obstante, permanecem sem registro no sistema SAPT1 e sem a devida conclusão ao magistrado, para prolação de decisão, alguns deles com prazo demasiadamente espichado;

b) outros, também com instrução encerrada, encontram-se com audiência redesignada para julgamento (cód. 533, e tipo 59) com lapso temporal superior a 30 (trinta) dias, sem, contudo, o registro da conclusão ao magistrado (cód. 48 - autos conclusos para julgamento). A título de exemplo, podemos citar: 235/2013, 240/2013, 244/2013, 245/2013, 246/2013, 247/2013, 248/2013, 249/2013, 253/2013 e outros.

Acrescente-se que, da análise dos autos das RT's nº 196/2012, 265/2012, 266/2012, 297/2012, dentre outros, a Secretaria, após o encerramento da instrução, descumpriu o disposto nos art. 67-A e 68 do Provimento Geral Consolidado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Casos há em que, mesmo após o encerramento da instrução, o Chefe de Audiências certifica que o processo se encontra apto para julgamento, quando, então, é proferido despacho determinando sua conclusão ao magistrado para proferimento de decisão, atos considerados desnecessários pelo Corregedor (RT's nº 16/2012, 153/2012, 260/2012, 104/2012, 459/2012, 225/2012).

Ademais, vale registrar o descompasso verificado entre as datas de registro dos atos processuais no SAPT1, atinentes à conclusão do processo para julgamento, à devolução deste e à juntada da sentença respectiva (RT's acima catalogadas).

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “**julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007**”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em **julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.³ mínimo, mais 01.⁴

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
Vara do Trabalho de São João dos Patos	100
Vara do Trabalho de Timon	77
Vara do Trabalho de Pedreiras	93

A Vara do Trabalho de Timon alcançou o índice de 77%, não cumprindo, desse modo, a meta descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em **julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008**⁵.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;*

→ **Meta 2** – *Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.*

→ **A Meta 13**, *específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.*

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º trimestre/2013, de qualquer unidade judiciária.

8.5. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 27/5/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correção até esta data, nenhum processo foi convertido em diligência.

8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a **42%** (quarenta e dois por cento). Ainda assim apresentou percentual superior às unidades integrantes da mesma classe.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de São João dos Patos	18	33	30
VT de Timon	40	34	42
VT de Pedreiras	17	24	14

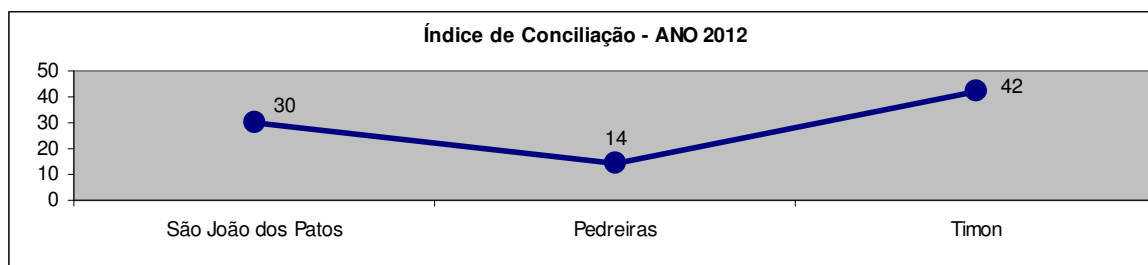


Gráfico 4

8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na remessa ao Tribunal.

8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais. Que a Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos. São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (07/5/2012) até a data de 27/5/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- Foram realizadas **57** (cinquenta e sete) solicitações de penhora *on line*, sendo que **10** (dez) restaram positivas, com arrecadação de **R\$19.873,14** (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), **3** (três) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$4.527,92** (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e **44** (quarenta e quatro) negativas.
- **14** (quatorze) processos aguardam confirmação de penhora *on line*, os mais antigos datados de 22/4/2013 (RT's nº 759/2011, 731/2011 610/2011, dentre outras).
- **14** (quatorze) processos aguardam consulta ao RENAJUD, os mais antigos desde 22/04/2013 (RT nº 230/2009, 401/2012 e 473/2012).
- **17** (dezessete) processos aguardam pesquisa ao INFOJUD, os mais antigos desde 27/5/2013 (RT' nºs 100/2010 e 101/2010).

8.8.3. Registros processuais na fase de execução. Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

8.8.4. Das certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 21/5/2013, aponta ausência de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

8.8.5. Pauta especial em fase de execução. A Vara do Trabalho Timon organiza, mensalmente, uma pauta especial de conciliação para processos na fase de execução.

8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada. É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo.

8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório. Não foi possível a análise desse item, tendo em vista inexistirem registros no SAPT1 ou mesmo processos nos armários que se encontrem nessa condição.

Do mesmo modo, no que respeita ao e-Gestão, cuja remessa mensal nº 176, lote 01, relativa ao mês de abril de 2013, indica a inexistência de processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	0
TOTAL		0

8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 28/5/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **48** (quarenta e oito) processos pendentes de arquivamento, os mais antigos – RT's nº 236/2013, 237/2013, 238/2013 e 239/2013 – datados de 9/5/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a classe mais próxima à classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de São João dos Patos	RS	30,16	36,25	32,33
	RO	30,58	41,33	36,16
VT de Timon	RS	37,00	40,41	44,00
	RO	42,25	44,08	46,58
VT de Pedreiras	RS	32,16	34,58	33,25
	RO	41,50	39,33	36,50

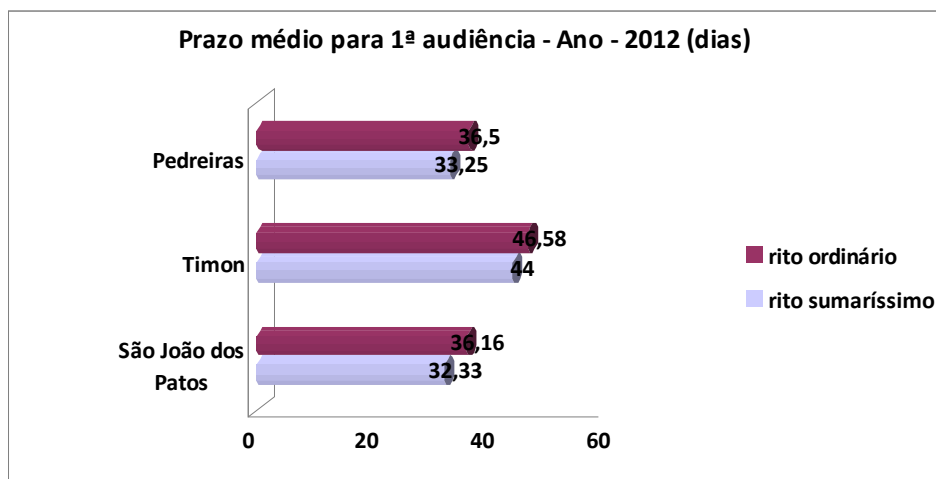


Gráfico 05

Os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Timon, aumentaram em relação ao ano precedente.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a abril de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	89,37
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	82,74

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	109,3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	109,55
-----	---	--------

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Timon	RS	89,03	228,15	117,85
	RO	112,20	119,13	82,81
Juízes	Ritos	Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		2010	2011	2012
Francisco José de Carvalho Neto	RS	18,78	29,94	14,48
	RO	26,25	14,28	11,91

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a abril de 2013, a Vara do Trabalho de Timon apresentou os seguintes prazos para julgamento.

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	112,58
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	123,06

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	776,29
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo – ente privado	400,56

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	801,15
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	417,28
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	392,83

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	MAIO/2012	MAIO/2013
Secretaria	Petições pendentes de juntada	10	73
	Notificações pendentes de expedição	76	89
	Editais pendentes de expedição	3	4
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	6	2
	Ofícios pendentes de expedição	31	0
	Mandados pendentes de confecção	47	22
	Mandados Pendentes de cumprimento	17	5
	Realização de cálculos pendentes	6	3
	Atualização de cálculos pendentes	21	1
	Precatório pendente de expedição	1	1
	Carga de processos	3	1
	Alvarás pendentes de confecção	17	10
	Processos para arquivar	8	48
	Certidões de créditos para expedir	0	0
	Inclusão no BNDT	--	12
	Juízes	Conclusos para despacho	83
Julgamento com prazo vencido		0	0
Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)		16	14
Pesquisa ao RENAJUD		1	14
Pesquisa ao INFOJUD		4	17

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 14 (quatorze) deles diminuíram em 2013, relativamente ao ano precedente.

O resultado verificado, no entender do Desembargador Corregedor, revela o nível de comprometimento dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Timon, tecendo-lhes comentários elogiosos.

No que tange ao Processo Judicial eletrônico, tem-se que foi implantando na Vara do Trabalho de Timon em 25/3/2013, pelo Desembargador James Magno Araújo Farias. Desde então, conforme já informado alhures, foram autuados 221 (duzentos e vinte e um) processos.

Sua avaliação é positiva por parte dos servidores, embora o sistema esteja em desenvolvimento e não esteja integrado ao e-Gestão.

As atividades do PJe-JT na Vara do Trabalho são divididas da seguinte forma:

NÓ DE TAREFA (CAIXAS)	QUANTIDADE	RESPONSÁVEIS
Aguardando Cumprimento de Providência	2	Todos
Aguardando Cumprimento de Providência – Exec	3	Érica
Aguardando ciência	0	
Aguardando término dos prazos	3	Edvan



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Analisar Arquivamento	8	Liana
Análise de Liquidação	0	Aldênio
Análise do Conhecimento	1	Todos
Arquivamento Definitivo	8	Liana
Designar Audiência	0	Lara
Minutar Sentença	6	Mauro/Vitorino Mota
Minutar despacho	1	Mauro/Jarlúcia/Edvan
Operações da Audiência	129	Vitorino/Lara
Produzir Expediente da Secretaria	0	Elizabeth
Registrar no BNDT – Exec	00	Mauro
Preparar Comunicação	12	Edvan/Jarlúcia/Elizabeth
Triagem Inicial	47	Lara
Apreciar Urgentes	1	Mauro

11. VARA ITINERANTE:

Em 2012, até a data de realização desta correição, a Vara do Trabalho de Timon não havia realizado atividade em caráter itinerante.

12.1. Juízes:

A Vara do Trabalho tem como titular o Excelentíssimo Juiz Francisco José de Carvalho Neto. Informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas noticiam que não houve afastamento do Juiz Titular no período de março de 2012 a abril de 2013 e, também, que não houve outro juiz exercendo a titularidade ou auxiliado na Vara de Timon.

12.1.1 Assiduidade do Juiz Titular:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Juiz é assíduo, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁶
1. Mauro Heider Silva Ferreira	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Jarlúcia de Castro k. Masuad	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S/F
3. Aldênio Farias Marinho	Técnico Judiciário	Ensino Médio	FC-02
4. Edvan de Lima Braga		Superior (Direito)	FC-02
5. Manoel Vitorino Ozório Mota		Ensino Médio	FC-04
6. Elizabeth Carneiro dos S. Abreu		Superior (Direito)	S/F
7. Lara Rocha Nunes Melo		Superior (Adm. Negócios)	S/F
8. Liana Maria Valle V. Carvalho		Superior (Farmácia)	S/F

12.2.1. Oficiais de justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
------	-------	--------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

1. Érica Cosme da Silva Soares	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito
--------------------------------	--	-----------------

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Paula Taynara da Costa Almeida	Médio
2. Yngryd Karolyny de Sousa Brito	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.
- 2) De se registrar que a servidora Jarlúcia de Castro Koury Masuad, Analista Judiciário encontra-se em gozo regular de férias.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 501 (quinhentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta) processos, terão seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) a 8 (oito) servidores.

Atualmente, conta a Vara com 9 (nove) servidores, sendo um deles Executante de Mandados, registrado-se, pois, que o quadro encontra-se completo (Anexo III da RA 63/2010 do CSJT).

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	604	723	766
Número de servidores (Resolução 63/2010)	6-7	6-7	7-8
Número de servidores na Vara	7	7	8
Média de processos por servidor	86	103	96

13 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Timon possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação e compatível com a movimentação processual, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício 85/2013), os aparelhos de ar condicionados, assim como todo o mobiliário da Vara do Trabalho, são novos e estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1 . e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

A Secretaria tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças, despachos.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa a existência de 5 (cinco) manifestações naquela Seção, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Timon.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No exercício de 2012, houve 1 (uma) reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA. Relativamente ao ano em curso, não há registro de qualquer manifestação.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Considerando que o número de processos julgados no ano de 2012 não foi superior ao número de processos recebidos, tem-se que a Vara do Trabalho não cumpriu à determinação relativa ao monitoramento dos processos pendentes de julgamentos, uma vez que o percentual de cumprimento da Meta 01 de 2012 (77%) não foi igual ou maior que 100%.

Em relação ao prazo médio para realização da primeira audiência, verificou-se que este vem aumentando progressivamente, demonstrando, ao final do ano de 2012, que as audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo se realizam em prazo igual a 44,0 dias e os do rito ordinário, a 46,58, revelando, assim, o não cumprimento da determinação nesse tocante.

Como a Vara não realizou atividade itinerante, descumprindo o disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como os termos Provimento Geral Consolidado deste Regional, considera-se não atendida a recomendação.

Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - Determinação atendida, tendo em vista o registro de 258 inclusões no período compreendido entre a última correição e esta data.

21-SUGESTÕES:

O Diretor de Secretaria, atento à movimentação processual e preocupado com a solução dos processos que dependem de cumprimento de Carta Precatória em outra unidade judicial deste Regional, solicitou ao Desembargador Corregedor providências no sentido de que inteviesse junto àquelas Varas, de modo a que sejam impulsionados os autos das Cartas Precatórias a seguir discriminadas: 829-2011-004, 1633-2010-015, 839-2011-004, 692-2010-002, 661-2011-015, 659-2011-015, 297-2011-015, 662-2011-002, 662-2011-015 e 273-2011-015.

22. VISITAS:

Na tarde deste dia 29 de maio de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu a visita de Oficiais de Justiça do TRT da 22ª Região, com quem tratou acerca de assuntos relacionados ao Termo de Cooperação celebrado entre aquele e este Regional. Ainda nessa data, a convite do Sistema Meio Norte de Comunicação, concedeu entrevistas à rádio, portal, televisão e jornal, quando falou sobre o caráter pedagógico da atividade correcional, promoveu as comemorações alusivas ao aniversário de 70 anos da CLT e esclareceu temas ligados ao direito do trabalho.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) as elevadas das taxas de congestionamentos, nas fases de conhecimento (13%, 17% e 32%) e de execução, nos últimos três anos (62%, 59% e 57%);
- b) o baixo índice de conciliação nos últimos três anos 2010, 2011 e 2012 de (30%, 14% e 42%, respectivamente);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (44,0 e 46,58 dias), nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente;
- d) a existência de 238 (duzentos e trinta e oito) processos pendentes de elaboração de minuta de despacho;
- e) O quantitativo de processos com instrução encerrada pendentes de julgamento (item 61 do e-Gestão), mas sem registro no SAPT1 e, muito menos, levados em conclusão ao magistrado para proferimento de decisão;
- f) A informação do Senhor Diretor de Secretaria de que, a partir da implantação do PJe-JT, a tomada de reclamações a termo foi suspensa;
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Ao Juiz Titular da Vara do Trabalho:

23.1 Implemente ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases conhecimento e de execução. Nesse sentido, devem os juízes priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

realização constante de audiências em processos nessa fase, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

23.2 Atente para a permanente utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e a expedição de Certidões de Crédito), promovendo as respectivas consultas em tempo razoável, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

23.3 Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal.

23.4 Persita, **quando da elaboração da pauta de audiências**, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (44 e 46,58 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, inclusive com marcação nos dias de sexta-feira;

23.5 Adote providências no sentido de manter em patamares razoáveis o quantitativo de processos pendentes de despacho, de forma que o prazo nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, cuidando para que acúmulos não se verifiquem;

23.6 Atente para o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;

23.7 Oriente o Secretário das audiências para que, uma vez encerrada a instrução processual, proceda, obrigatoriamente, à imediata conclusão dos autos ao magistrado, para prolação de sentença, observado o prazo de 24 horas previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado do Regional e art. 190 do CPC, fazendo registrar no SAPT1 o movimento 48 – Conclusos julgamento da ação;

23.8 Oriente os servidores lotados na unidade para que retomem a atermção de reclamações, tendo em vista que ainda se acha em vigor os dispositivos constantes do documento celetário.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o quantitativo de petições pendentes de juntada aos autos (73);
- c) o acervo de processos aguardando a expedição de notificações (89) e de arquivamento definitivo (48);
- d) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT e

24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Leve em conclusos ao juiz titular da Vara os processos que pendam de efetivação de consultas junto aos Convênios firmados com o Regional, a saber, BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, tão logo se encontrem aptos para tal, evitando, desse modo, entraves injustificáveis;
- c) Adote providências no sentido de proceder à **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão** que, porventura, apresentem informações estatísticas distorcidas, comunicando à Corregedoria Regional que o fez, no prazo conferido pela Desembargadora Presidente deste Regional, consoante ofício circular encaminhado à unidade;
- d) Proceda à imediata exclusão de devedores trabalhistas inclusos no BNDT naqueles processos acima enumerados, certificando que o fez, evitando, desse jeito, transtornos de ordem administrativa;
- e) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Tomar providências junto às unidades em que tramitam Cartas Precatórias oriundas desta Vara do Trabalho, a fim de que a tramitação se dê de forma regular, em tempo razoável, evitando, desse modo, atrasos injustificáveis.
- c) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Timon, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, agradecendo, inicialmente, a receptividade de todos, ressaltando que não poderia ser diferente, porque sob a direção do Juiz Titular da Vara, Francisco José de Carvalho Neto; disse do seu contentamento em ver as instalações da Vara em bom estado de conservação e, especialmente, com os resultados verificados durante as atividades de correição, atinentes à prestação jurisdicional. Enfatizou que, durante a concessão de entrevista na mídia local, falou da qualidade dos serviços prestados pela unidade, lembrando que não poderia ser de outro modo, haja vista a qualidade dos servidores atuantes. Disse, também, que, além de seres humanos, somos servidores bem remunerados, se levados em conta os padrões brasileiro, motivação que enseja uma boa prestação jurisdicional. Lembrou que os erros verificados são perfeitamente compreensíveis, não se podendo almejar acertos na ordem de 100% e que a Corregedoria, atenta a isso, vem ao encontro das unidades pretendendo auxiliar, prestando orientação, em razão do que a equipe não permanece em uma sala fechada, mas dentro do ambiente de trabalho comum a todos. Lembrou que, em face do tempo exíguo para realização da atividade, pode-se haver cometido equívocos de digitação, mas que, uma vez observados, podem ser corrigidos a tempo, se provocada a correção. Com a palavra, o Juiz Titular da Vara disse que o seu objetivo é sempre trabalhar muito, a fim de que a prestação jurisdicional seja a mais eficiente possível. Disse, ainda, de sua satisfação com a presença do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Corregedor. De sua vez, o Diretor de Secretaria Mauro Heider lembrou que, durante os trabalhos, manteve conversa com o Secretário da Corregedoria, com quem tratou de metodologias que visem à redução das pendências, que sempre se avolumam, devido mesmo à dinâmica do trabalho. Mais uma vez com a palavra, o Corregedor colocou a Corregedoria Regional à disposição da Vara do Trabalho de Timon, para eventuais consultas e busca de melhores resultados. Nada mais. Timon, aos vinte e nove dias de maio de dois mil e treze, eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon

Mauro Heider Silva Ferreira
Diretor de Secretaria

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria